



Estado de Sergipe
Administração Estadual do Meio Ambiente



LICENÇA AMBIENTAL



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2024/TEC/CDL-0033, outorga a presente

Certificado de Dispensa de Licenciamento Nº 41/2024

em favor de PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU, CNPJ nº 13.095.039/0001-81, sediado na Praça Nossa Senhora De Lurdes, 16, Centro, Pirambu, SE, CEP 49.190-000, **para Pavimentação á paralelepípedo de Ruas no Povoado Lagoa Redonda, no Município Pirambu, com área pavimentada total de 4.095,28 m², Coordenadas Geográficas UTM DATUM Zona 24L WGS 84: Rua do Sol: 743372/8820021; 743538/8820227; Rua 2: 742579/8820336; 742627/8820494; Rua 4: 743339/8820033; 743255/8819771; Rua Padre Cicero: 741982/8819293; 741893/8819380.**

Considerações Gerais

01. Este certificado de Dispensa de Licença foi emitido às 13:48:25 do dia 28/05/2024 e não possui data de validade.
02. O código de controle desta licença é <df393b2e835c90a13cbba312dc7f86d6> e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Este Certificado não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O empreendedor responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado deste Certificado.
05. A Adema poderá a qualquer momento cancelar este Certificado, caso verifique desacordo entre as informações e as características reais do empreendimento/atividade sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.